

PREFEITURA DE CARUARU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 002/2006 - PMC

A Prefeitura Municipal de Caruaru/PE divulga a realização do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para o provimento dos cargos de Professor 1 e Professor 2 indicados no “anexo I ” deste Edital. A base legal deste Concurso está amparada na Constituição Federal, na Lei Orgânica deste Município e na Lei Complementar n. 004, de 29/12/2003.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público de Professor será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru – FAFICA;
- 1.2 O presente Concurso será realizado visando o provimento de 500(quinhetas) vagas distribuídas conforme anexo I deste Edital, onde se encontram também dispostos os respectivos vencimentos;
- 1.3 O processo seletivo ocorrerá em duas etapas, quais sejam: avaliação de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório e prova de títulos, de caráter apenas classificatório;
- 1.4 Os documentos comprobatórios dos requisitos para investidura do cargo deverão ser apresentados pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso, quando convocados para a posse.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: de 23/10 a 05/11/06 pela internet e de 23/10 a 03/11/06 na modalidade presencial;
- 2.2 A taxa de inscrição corresponderá ao valor de R\$50,00 (cinquenta reais) tanto para o Professor 1 como para o Professor 2;
 - 2.2.1 Não haverá sob hipótese alguma, isenção total ou parcial da taxa de inscrição;
 - 2.2.2 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso;
 - 2.2.3 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, alteração no que se refere à opção de cargo;
 - 2.2.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição, para terceiro.

2.3 MODALIDADES

As inscrições serão feitas nas seguintes modalidades: pela internet ou na forma presencial;

2.3.1 INSCRIÇÃO PELA INTERNET:

2.3.1.1 O candidato deverá acessar o site: www.fafica.com/concurso ou indicativo específico no site, preencher o formulário de inscrição e emitir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente nas casas lotéricas e correspondentes bancários da CEF(Caixa Econômica Federal) até o 1º dia útil, após o término do período de inscrição;

2.3.1.2 As solicitações de inscrição cujos pagamentos ocorrerem após o prazo previsto no sub-item anterior, não serão acatadas;

2.3.1.3 As inscrições via internet só serão acatadas após a confirmação do pagamento;

2.3.1.4 A FAFICA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

2.3.1.5 As inscrições nesta modalidade poderão ser efetuadas até às 20h do dia 05/11/06.

2.3.2 INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

2.3.2.1 O candidato deverá dirigir-se a Secretaria do Concurso localizada na FAFICA – Rua Azevedo Coutinho, s/n – Bairro: Petrópolis – Caruaru/PE, munido de um documento de identificação a fim de realizar sua inscrição;

2.3.2.2 De posse do boleto bancário, o candidato deverá dirigir-se a uma Casa Lotérica ou correspondente bancário da Caixa Econômica Federal e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.4 O manual do candidato estará disponível no site www.fafica.com/concurso;

2.5 O comprovante de inscrição do candidato, documento de apresentação obrigatória para a realização do concurso, estará disponível no site www.fafica.com/concurso, a partir de 16/11/06 e também na Secretaria do Concurso(na FAFICA) para os candidatos inscritos na modalidade presencial, sendo de inteira responsabilidade do candidato, sua obtenção. Nele constarão os dados referentes ao local, data e horário das provas;

2.6 O candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas, sendo automaticamente eliminado do concurso, caso não satisfaça essa exigência.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 DOS REQUISITOS

- 3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.1.2 Estar quite com as obrigações eleitorais e também com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 3.1.3 Ter idade mínima de 18 anos até o término das inscrições;
- 3.1.4 Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo para o qual concorre, não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo;
- 3.1.5 Atender as exigências quanto a habilitação exigida para o provimento do cargo, de acordo com o anexo 1, deste edital.

3.2 Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no sub-ítem 3.1, serão exigidos apenas dos candidatos convocados para posse;

3.3 Anular-se-ão sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar no ato da posse, que satisfaz os requisitos citados no sub-ítem 3.1;

3.4 DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.4.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, desde que haja compatibilidade entre as funções relacionadas ao cargo para o qual o candidato concorra e a deficiência de que é portador;

3.4.2 Do total de vagas ofertadas neste Edital, 3%(três por cento) serão reservadas para os portadores de deficiência;

3.4.3 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando apresentarem laudo médico, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação;

3.4.3.1 O laudo médico de que trata o item 3.4.3 deverá ser apresentado no ato de inscrição, com expressa referência do CID(Código Internacional de Doenças);

3.4.3.2 Para as inscrições feitas via internet, o laudo médico deverá ser postado via Sedex até 06/11/06 para o seguinte endereço:
Secretaria do Concurso
FAFICA – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru
Rua Azevedo Coutinho, s/n – Caruaru – PE CEP: 55030-902

3.4.3.3 O candidato que necessitar de tratamento especial deverá solicitá-lo por escrito junto a Secretaria do Concurso, com no máximo vinte(20) dias de antecedência da aplicação da prova. Solicitações feitas fora do período indicado, não serão atendidas;

3.4.4 O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas destinadas a deficientes, será convocado para, antes da nomeação, submeter-se a perícia médica oficial ou credenciada pela Prefeitura Municipal de Caruaru, que terá decisão terminativa sobre a qualificação ou não do candidato, como deficiente;

3.4.5 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados com estrita observância da ordem de classificação.

4. DA ESTRUTURA DO CONCURSO

4.1 O Concurso está estruturado em 02(duas) etapas e terá pontuação máxima de 100(cem) pontos, sendo a primeira, denominada Avaliação de Conhecimentos, valendo 80(oitenta) pontos, de caráter eliminatório e classificatório; a segunda, denominada Prova de Títulos, valendo 20(vinte) pontos e de caráter apenas classificatório;

4.2 A Avaliação de Conhecimentos será realizada no dia 03/12/06 , no horário das 8h às 11h30, para os candidatos ao cargo de Professor 1 e no horário das 14h às 17h30, para os candidatos ao cargo de Professor 2, em locais divulgados conforme item 2.5;

4.3 Os portões de acesso ao prédio serão fechados, impreterivelmente, às 8h(para os candidatos ao cargo de Professor 1) e às 14h(para os candidatos ao cargo de Professor 2);

4.4 Não haverá 2ª chamada para nenhuma das provas. O não comparecimento ou o atraso do candidato para a Prova implicará, automaticamente, na sua exclusão do Concurso, seja qual for o motivo alegado;

4.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01(uma) hora, munido do comprovante de Inscrição e original de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho ou outro documento oficial de identificação em que conste fotografia e assinatura e, ainda, de caneta esferográfica de cor azul ou preta. **Em hipótese alguma, os candidatos terão acesso aos locais de provas sem algum dos documentos relacionados;**

4.6 Não será permitida, durante a Avaliação de Conhecimentos, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações nem outros impressos. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos de comunicação, inclusive celular;

4.7 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;
- b) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais das provas necessários à avaliação;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal, ou portando a folha de respostas;

- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e) rubricar a folha de respostas ou deixar nela quaisquer marcas identificadoras.

4.8 Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, estando autorizados para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do Concurso;

4.9 O tempo mínimo para o término e entrega da prova por candidato, é de 30 minutos. Ao término das provas por sala, deverão ficar, no mínimo, três candidatos para a entrega das mesmas.

5. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

5.1 Para o Cargo de Professor 1, a prova constará de 40(quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 15 de Português, 5 de Matemática, 5 de Ciências, 5 de Estudos Sociais e 10 de Conhecimentos Pedagógicos;

5.2 Para os cargos de Professor 2: de Matemática, de História, de Geografia, de Ciências, de Inglês e de Educação Física, a prova constará de 40(quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 questões de Conhecimentos Específicos, 10 de Português e 10 de Conhecimentos Pedagógicos;

5.3 Para o cargo de Professor 2 de Língua Portuguesa, a prova constará de 30(trinta) questões de múltipla escolha(sendo 20 questões de Conhecimentos Específicos e 10(dez) de Conhecimentos Pedagógicos) além de 1(uma) Redação;

5.4 Cada questão de múltipla escolha valerá 2(dois) pontos e a Redação(para o Professor 2, de Português) valerá de 0(zero) a 20(vinte) pontos;

5.5 Estarão aprovados apenas os candidatos que:

- a) não forem eliminados nos termos do sub-item 4.7;
- b) obtiverem, no mínimo, 50% de acertos do total do conjunto das questões de múltipla escolha;
- c) obtiverem, no mínimo, 50% do valor total da Redação, para o cargo de Professor 2 de Língua Portuguesa.

5.6 Os programas das disciplinas contempladas estarão listados no Anexo III deste Edital.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A Prova de Títulos será de caráter, apenas, classificatório;

6.2 Só serão submetidos a essa etapa do Concurso, candidatos aprovados na Avaliação de Conhecimentos;

6.3 O Título, deverá ser entregue de forma presencial na Secretaria do Concurso(na FAFICA) no período de 13 a 15/12/06, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h;

- 6.4 Não serão consideradas para efeito de pontuação, cópias da Titulação não autenticadas em cartório;
- 6.5 O candidato que não apresentar o título, receberá 0(zero) nesta etapa do Concurso;
- 6.6 Será atribuída, nessa prova, a pontuação máxima de 20(vinte) pontos;
- 6.7 Para fins da Avaliação, só serão considerados os títulos correlatos à formação para a qual o candidato se inscreveu;
- 6.8 A pontuação atribuída por Título, não cumulativa, encontra-se especificada no quadro a seguir:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Curso de Especialização, legalmente reconhecido, com no mínimo 360h.	10
2. Curso de pós-graduação stricto-sensu, em nível de Mestrado.	15
3. Curso de pós-graduação stricto-sensu na área de Educação, em nível de Doutorado.	20

- 6.9 Apresentado mais de um título, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o de maior pontuação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 A pontuação final do candidato será o somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Conhecimentos e na Prova de Títulos;
- 7.2 Os candidatos aprovados serão classificados na sua categoria em ordem decrescente do argumento de classificação;
- 7.3 Serão convocados para assumir os respectivos cargos os candidatos classificados até o limite de vagas oferecidas neste Edital, obedecendo a ordem de classificação;
- 7.4 Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver sucessivamente:
- 7.4.1 Para o Cargo de Professor 1:
- Maior pontuação nas questões de Português;
 - Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos;
 - O candidato mais idoso.
- 7.4.2 Para os Cargos de Professor 2, de Matemática, de História, de Geografia, de Ciências, de Inglês e de Educação Física:
- Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

- b) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos;
- c) Maior pontuação nas questões de Português;
- d) O candidato mais idoso.

7.4.3 Para o Cargo de Professor 2, de Língua Portuguesa:

- a) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos;
- c) Maior pontuação na Redação;
- d) O candidato mais idoso.

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos solicitados em formulário padrão entregues e protocolados na Secretaria do Concurso(na FAFICA), de acordo com o seguinte cronograma:

- a) Para Avaliação de Conhecimentos, no horário de 8h às 12h, dos dias 04 e 05.12.06, no que se refere aos gabaritos ou qualquer dos itens da prova escrita/objetiva. O recurso visará exclusivamente, a impugnação de questões por má formulação ou impertinência em relação ao programa;
- b) Para a Prova de Títulos, no horário de 8h às 12h, dos dias 21 e 22/12/06.

8.2 Não serão aceitos recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico;

8.3 Acatado o recurso, a(s) questão(ões) impugnada(s) será(ão) anulada(s) na Prova e os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos aos candidatos participantes;

8.4 Os recursos previstos no item 8.1, interpostos fora do prazo, não serão aceitos;

8.5 As respostas aos recursos apresentados serão dadas juntamente com a divulgação dos resultados da Avaliação de Conhecimentos(1ª etapa do Concurso);

8.6. Tratando-se de recursos referentes à Avaliação de Títulos, não será permitida a apresentação de novos documentos, valendo-se o candidato apenas da argumentação lógica e fundamentada.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e exigências e o compromisso, por parte do candidato, de aceitar as condições do concurso, como se acham estabelecidas neste Edital;

- 9.2 O Concurso terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação, prorrogável por mais 1 (um) ano, a critério da Administração Municipal, por Decreto Específico;
- 9.3 O resultado final do Concurso será homologado pelo Senhor Prefeito do Município de Caruaru e, publicado em jornal diário e/ou local, de grande circulação;
- 9.4 Em nenhuma hipótese haverá, na via administrativa, vistas das provas;
- 9.5 A aprovação no Concurso gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação;
- 9.6 À Administração Municipal reserva-se o direito de convocar os aprovados para realização de exames de saúde física e mental, e solicitar as nomeações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, o número de vagas existente e a validade do concurso;
- 9.7 O candidato residente neste ou em outro Município se classificado e nomeado, não terá direito à ajuda de custo para se deslocar até o local de trabalho;
- 9.8 O Candidato deverá manter atualizado o seu endereço na Secretaria do Concurso e na Secretaria de Educação do Município, se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço;
- 9.9 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, até a data de início da entrega do comprovante de inscrição, mediante a retificação em Edital a ser divulgado no site www.fafica.com/concurso;
- 9.10 Os casos omissos com relação à realização deste concurso, serão resolvidos pela Comissão do Concurso, observadas as normas legais vigentes e aplicáveis à espécie na data de publicação deste Edital.

Caruaru, 14 de junho de 2006

Antonio Geraldo Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal de Caruaru